

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano n	Ano n-1
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais		
	Fluxos de caixa das actividades de investimento		
	Recebimentos		
	Alienação / reembolso dos investimentos		
	Rendimentos dos investimentos		
	Pagamentos		
	Aquisição de investimentos		
	Comissões de transacção e mediação		
	Outros gastos com investimentos		
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento		
	Variações de caixa e seus equivalentes		
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio		
	Caixa no início do período de reporte		
	Caixa no fim do período de reporte		

1 de Julho de 2010. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

203597554

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 16400/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por meu despacho de 7 de Maio de 2010, encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo determinado — termo resolutivo certo — tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira assistente operacional, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para efeitos do estatuído no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas neste organismo reservas de recrutamento, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos para o efeito, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, pelo que o presente procedimento assume a modalidade de procedimento concursal comum. Resultando do presente procedimento concursal, número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, constituir-se-á reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria mencionada.

3 — Nos termos do estipulado no artigo 6.º, n.º 5 e 6 da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento far-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego publico constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores naquelas condições, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público pré definida, tendo para tal sido proferido, em 20 de Maio de 2010, parecer favorável pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra.

Local de trabalho — Centro de Oftalmologia e Ciências da Visão e Laboratório de Citogenética.

4 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.

5 — Caracterização do posto de trabalho — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções publicas, nem interdito para o exercício das actividades inerentes ao presente procedimento concursal;

d) Robustez física e perfil específico indispensáveis ao exercício das funções e

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Outros requisitos

a) Habilitação académica — Escolaridade obrigatória

b) Requisitos Específicos de Admissão — Conhecimentos básicos e experiência de apoio a laboratório e a actividades de investigação, em particular nas áreas de Bioquímica, Biologia Celular e Molecular. Experiência em lavagem e esterilização de material de laboratório, limpeza e desinfecção de bancadas e equipamentos, preparação de soluções e meios de culturas e apoio às actividades nas salas de culturas bem como organização e manutenção de ficheiros de reagentes e arquivo de lâminas histológicas.

7 — Os candidatos deverão reunir os requisitos mencionados no número anterior até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Não serão admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira assistente operacional, sejam titulares da categoria assistente operacional e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, são a Avaliação Curricular (AC) e a entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a aplicar por esta ordem, sendo-lhes atribuída a ponderação de 40% e 60%, respectivamente, numa escala de 0 a 20 valores. Não se recorrerá a qualquer método facultativo.

10 — Conteúdo e valoração de cada um dos métodos de selecção:

10.1 — AC- Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

10.1.2 — Métodos e Critérios de Selecção

a) Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20, por recurso à seguinte formula:

$$AC = \frac{(HA) + (FP) + (EP) + (AD)}{4}$$

sendo que:

EP — Experiência Profissional

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional e

AD — Avaliação de Desempenho

Não existindo Avaliação de Desempenho a formula a aplicar será a seguinte:

$$AC = \frac{(HA) + (FP) + (EP)}{3}$$

10.1.3 — A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar (habilitação académica — HA, formação profissional — FP, experiência profissional — EP e avaliação de desempenho — AD), segundo a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+EP+AD}{4}$$

10.2 — EAC- Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção (AC), consideram-se excluídos do procedimento, não se lhes aplicando o método seguinte.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte formula, em que OF (Ordenação final), AC (Avaliação curricular) e EAC (Entrevista avaliação competências): OF= 40% AC+ 60% EAC.

13 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Formalização da candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, constante do Despacho 11321/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico www.uc.pt/fmuc/procedimentos-concursais, devidamente datado e assinado, a entregar pessoalmente ou via correio (registo e aviso de recepção), até ao último dia do prazo de abertura supra indicado, no seguinte endereço postal: Rua Larga, 3004-504 — Coimbra

15 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: currículo académico e profissional, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o posto de trabalho a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e períodos de tempo, formação profissional, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora. As indicações que constem do Currículo deverão ser todas comprovadas documentalmente; declaração autenticada emanada pelo serviço onde se encontra ou encontrou a exercer funções, donde conste a natureza do vínculo, a caracterização funcional do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, data de início (e fim, se for o caso) de funções e classificação SIADAP, referente ao último período de avaliação relevante para o procedimento; fotocópia de documentos comprovativos de habilitação e grau académico e fotocópia de NIF.

16 — Prazo de validade — O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no artigo 40.º, n.º 2 da Portaria 83-A/2009.

17 — Composição do júri

Presidente: Doutor Paulo Carvalho Pereira, Investigador Coordenador e Subdirector da FMUC.

1.º Vogal efectivo Doutora Isabel Marques Carreira, Professora Auxiliar FMUC

2.º Vogal efectivo Licenciada Maria da Graça Simões de Melo, Chefe da Divisão Administrativa da FMUC.

1.º Vogal suplente Doutora Claudia Fragão Pereira, Investigadora Auxiliar da FMUC

2.º Vogal suplente Licenciada Cristina Abreu Lima Ramos, técnica superior da FMUC

18 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — As actas do júri donde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os

candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, para a realização de audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão também notificados por uma das formas anteriores, indicando-se data, local e hora para realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção, serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método seguinte.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e publico das instalações da Faculdade de Medicina no Pólo I e disponibilizada na pagina electrónica.

23 — A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária e efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção;

23.1 — Após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e publico das instalações da Faculdade de Medicina no Pólo I e disponibilizada na pagina electrónica.

24 — As situações de igualdade de valoração serão dirimidas por recurso aos critérios expostos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009. Tratando-se de igualdade classificativa de candidato portador de deficiência é aplicável o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

25 — O recrutamento opera-se nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

26 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir desta data, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (www.uc.pt/fmuc/procedimentos-concursais) e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa*.

203599199

Aviso n.º 16401/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por meu despacho de 02 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

1 — Para efeitos do estatuído no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas neste organismo reservas de recrutamento, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos para o efeito, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, pelo que o presente procedimento assume a modalidade de procedimento concursal comum. Resultando do presente procedimento concursal, número de candidatos superior ao dos posto de trabalho a ocupar, constituir-se-á reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria mencionada.

2 — O recrutamento far-se-á de entre os trabalhadores que pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores naquelas condições, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público pré definida, tendo para tal sido proferido, em 14 de Junho de 2010, parecer favorável pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra.

3 — Local de trabalho — Pólo III da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos dos artigos 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Caracterização genérica do posto de trabalho: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.